

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.685 , DE 29 DE MARÇO DE 2005

Altera o parágrafo 7º do artigo 3º do Decreto nº 6.372, de 17 de outubro de 2002, e dá outras providências.

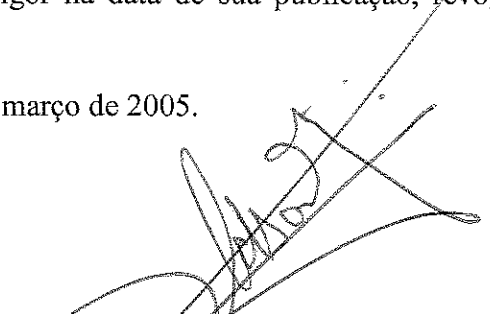
DINIZ LOPES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.467, de 07 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 3.766, de 10 de março de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.255-6/05, **DECRETO**:

Art. 1º O Parágrafo 7º do artigo 3º do Decreto nº 6.372, de 17 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

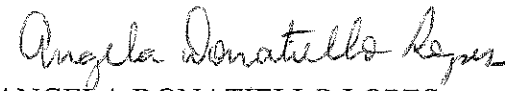
“§ 7º Caso não haja a apresentação de no mínimo 3 (três) projetos para a concorrência da função gratificada, por servidores titulares de cargos efetivos, o Prefeito designará, ouvindo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, um docente constante do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que possua os requisitos previstos no § 2º deste artigo”.

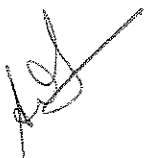
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

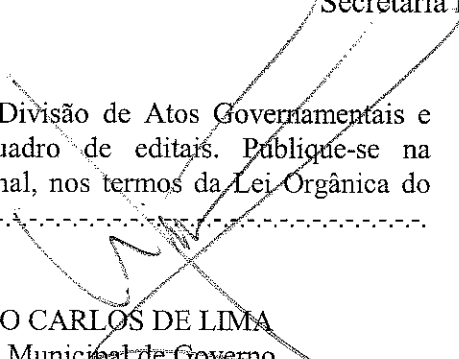
Município de Mauá, em 29 de março de 2005.


DINIZ LOPES DOS SANTOS
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANGELA DONATIELLO LOPES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

rn////